



RESOLUÇÃO Nº 2

Fixa o Custo/km para remuneração das Concessionárias dos serviços de transporte coletivo de passageiros de Curitiba no período da Pandemia de COVID-19.

A Diretoria da URBS – Urbanização de Curitiba S.A., no uso das atribuições previstas no Artigo 26, inciso V, do Estatuto Social, no art. 20, incisos XIII e XIV do Decreto Municipal nº. 1.356 de 15 de dezembro de 2008 e,

- Considerando que foram aplicados todos os ajustes operacionais para quilometragem, frota operante e o quantitativo de pessoal, de acordo com o cronograma de incorporações dos veículos adquiridos em 2020;
- Considerando a programação operacional especial dos serviços definida pela URBS - Urbanização de Curitiba S.A que levará em consideração não apenas o quantitativo efetivo da demanda a ser transportada, mas também a quantidade adicional de veículos necessários a evitar aglomerações no interior dos ônibus e terminais de integração, sobretudo nos horários de pico;
- Considerando a quilometragem prevista do período mensal;
- Considerando a quantidade de dias úteis, sábados e domingos do período mensal;
- Considerando a frota operante do período mensal;
- Considerando a operação determinada pela URBS;
- Considerando a retirada dos itens de Capital (Amortização, Rentabilidade e Desconto de investimento não realizado);
- Considerando a utilização do fator de 0,60 em Peças e Acessórios;
- Considerando a atualização preço do Preço do Diesel, a ANP onão esta infomando o valor de compra da distribuidora, foi mantido o valor considerado na Resolução DIR/016/2020;
- Considerando as informações encaminhadas ao Tribunal de Contas do Paraná – TCE-PR e a Câmara Municipal de Curitiba – CMC;
- Considerando a revisão no quantitativo de horas de motorista e cobradores.
- Considerando o Decreto Municipal 421/2020 de 16 de março de 2020, declarando Situação de Emergência em Saúde Pública, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID 19);
- Considerando a Lei Municipal n.º 15627/2020, de 05 de maio de 2020, que Institui o Regime Emergencial de Operação e Custeio do Transporte Coletivo para o enfrentamento econômico e social da emergência em saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;
- Considerando o Decreto Municipal n.º 607/2020, de 07 de maio de 2020, que regulamenta a Lei Municipal nº 15.627 de 05 de maio de 2020, e disciplina as medidas de natureza econômico-financeira instituídas Regime Emergencial de Operação e Custeio do Transporte Coletivo para o enfrentamento



econômico e social da emergência em saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

- Considerando a retificação no quantitativo de horas de motorista na planilha de cálculo tarifária anexada na Resolução DIR/013/2020;

- Considerando a competência legal desta gerenciadora, uma vez identificado por ela uma distorção no repasse as concessionárias, será promovida a devida correção;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar o custo/km por tipo de veículo por consórcio, com as regras elencadas nos dispositivos acima expostos e ajustes nas definições operacionais, cujo valores vigoram para realizar o repasse aos consórcios nos seguintes períodos:

a) A partir de 01 de dezembro 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. O cálculo para a obtenção do custo/km de remuneração, ora fixada foi efetuado de acordo com a metodologia contida no Anexo III do Edital da Concorrência nº. 005/2009, em função das propostas comerciais apresentadas pelas Concessionárias.

Parágrafo Único. O custo/km é calculado por tipo de veículo e por consórcio/lote, sendo que a média é meramente informativa.

Art. 3º. O custo/km é definido por consórcio e tipo de veículo, caso a prestação do serviço ocorra com um tipo de veículo que o custo não foi contemplado será utilizado o custo/km do tipo de veículo equivalente.

Art. 4º. Os custos/km por tipo de veículo vigente é a base de repasse dos custos aos consórcios e caso seja percebido uma operação diferenciada da programada, será apurado na conciliação do período a necessidade emitir resolução com os custos/km atualizados.

Art. 5º. Após o pagamento da operação projetada, será recalculado o custo da operação realizada, conforme o art.02º e art.4º §4º da Lei 15.627/2020, através do fechamento da quilometragem realizada, que definirá o valor do custo específico do mês.

Art. 6º. A Resolução DIR/013/2020 foi base do repasse para o período 16 de março de 20120 a 05 de agosto de 2020 e DIR/016/2020 foi base para a revisão e pagamento do repasse para o período 16 de março de 20120 a 30 de novembro de 2020.

Art. 7º. A composição do custo/km de cada período encontra-se explicitada no ANEXO da presente Resolução, e que a íntegra é como se nela estivesse transcrita.

Art. 8º. Ao ser constatadas inconsistências no cálculo do custo/km ou repasse de valores aos concessionários, a URBS deverá, de ofício, promover a correção.

Art. 9º. A vigência desta resolução tem efeitos a partir da sua assinatura e retroage até o dia **01 de dezembro de 2020** inclusive, ratificando-se todos os atos praticados antes de sua publicidade. Curitiba, 27 de janeiro de 2021. OGENY PEDRO MAIA NETO – Presidente, DENISE MARIA VILELA - Diretor Administrativo e Financeiro, ALDEMAR VENANCIO MARTINS NETO - Diretor de Operações.



URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
CNPJ n.º 75.076.836/0001-79

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 29 de janeiro de 2021.

Ogeny Pedro Maia Neto - Presidente da URBS -
Urbanização de Curitiba S.A.





URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
CNPJ n.º 75.076.836/0001-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A

LOTE 02


VALOR A PARTIR DE : 01/12/2020

COMPOSIÇÃO DO CUSTO/km PROJETADO POR TIPO DE VEÍCULO

	0	26	90	0	3	60	0	7	78	7	41	312	
	0,00	254.521,68	645.487,25	0,00	14.985,63	314.145,12	0,00	40.199,08	438.936,67	23.108,14	210.355,39	1.941.738,96	
1	QUILOMETRAGEM MÉDIA MENSAL												
	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	COMUM E.E	SEMI PADRON	PADRON	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	Custo/km médio	
4	CUSTOS DEPENDENTES	0,0000	1,1368	1,3582	0,0000	1,9281	2,0257	0,0000	2,6265	2,8125	3,8990	3,9079	2,1030
4.1	COMBUSTÍVEL	0,0000	0,7857	0,9053	0,0000	1,2935	1,3602	0,0000	1,1913	1,8941	2,2143	2,4423	1,3777
4.2	LUBRIFICANTES	0,0000	0,0314	0,0362	0,0000	0,0517	0,0544	0,0000	0,0715	0,0758	0,0886	0,0977	0,0556
4.3	REAGENTE ARLA 32	0,0000	0,0483	0,0438	0,0000	0,0517	0,0182	0,0000	0,0766	0,0422	0,2531	0,0566	0,0441
4.4	RODAGEM	0,0000	0,1298	0,1689	0,0000	0,2037	0,1969	0,0000	0,1969	0,2339	0,2339	0,2761	0,1962
4.5	PEÇAS E ACESSÓRIOS e serviços de terceiros relativos à manutenção	0,0000	0,1416	0,2040	0,0000	0,3792	0,3959	0,0000	0,7201	0,5666	1,1092	1,0353	0,4217
4.6	BATERIAS	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,3702	0,0000	0,0000	0,0000	0,0077
5	PESSOAL DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	0,0000	3,1828	5,0247	0,0000	5,0247	5,0247	0,0000	5,4849	5,0247	5,0247	5,0247	4,7928
5.1	PESSOAL OPERACIONAL	0,0000	1,6876	2,5824	0,0000	2,5824	2,5824	0,0000	2,8253	2,5824	2,5824	2,5824	2,4701
5.2	ENCARGOS SOCIAIS - 42,3893%	0,0000	0,7154	1,0947	0,0000	1,0947	1,0947	0,0000	1,1976	1,0947	1,0947	1,0947	1,0471
5.3	BENEFÍCIOS	0,0000	0,5696	1,0160	0,0000	1,0160	1,0160	0,0000	1,0999	1,0160	1,0160	1,0160	0,9592
5.3.1	CESTA BÁSICA	0,0000	0,5087	0,9075	0,0000	0,9075	0,9075	0,0000	0,9871	0,9075	0,9075	0,9075	0,8569
5.3.2	PLANO DE SAÚDE	0,0000	0,0540	0,0963	0,0000	0,0963	0,0963	0,0000	0,1001	0,0963	0,0963	0,0963	0,0908
5.3.3	SEGURO DE VIDA	0,0000	0,0069	0,0122	0,0000	0,0122	0,0122	0,0000	0,0122	0,0122	0,0122	0,0122	0,0115
5.6	PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,0000	0,1595	0,2543	0,0000	0,2543	0,2543	0,0000	0,2774	0,2543	0,2543	0,2543	0,2424
	ENCARGOS SOCIAIS - 42,3893%	0,0000	0,0506	0,0774	0,0000	0,0774	0,0774	0,0000	0,0846	0,0774	0,0774	0,0774	0,0740
6	CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,0000	0,3702	0,4748	0,0000	0,4748	0,4748	0,0000	1,0438	0,4748	0,4748	0,4748	0,4729
6.1.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,0000	0,1807	0,2853	0,0000	0,2853	0,2853	0,0000	0,3115	0,2853	0,2853	0,2853	0,2722
6.1.2	OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS de ordem operacional	0,0000	0,1895	0,1895	0,0000	0,1895	0,1895	0,0000	0,1895	0,1895	0,1895	0,1895	0,1895
6.1.3	TAXA DE RISCO	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,5428	0,0000	0,0000	0,0000	0,0112
6.1.3.1	RISCO OPERACIONAL (EXCLUSIVO VEÍCULO HÍBRIDO)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,5428	0,0000	0,0000	0,0000	0,0112
7	AMORTIZAÇÃO	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
7.1	VEÍCULOS	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
7.2	INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
8	RENTABILIDADE JUSTA	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
8.1	VEÍCULOS	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
8.1	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - VEÍCULOS	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
8.2	INSTALAÇÕES, EDIFIC., EQUIPAM. E ALMOX	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
8.2	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - INSTALAÇÕES...	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
9	IMPOSTOS, TAXAS E ANEX.	0,0000	0,3989	0,5834	0,0000	0,6319	0,6402	0,0000	0,7788	0,7071	0,7995	0,8003	0,6289
	DESCONTO INVESTIMENTO NÃO REALIZADO	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
	BASE PARA TRIBUTOS	0,0000	4,6897	6,8577	0,0000	7,4277	7,5252	0,0000	8,1552	8,3121	9,3986	9,4075	7,3687
9.1	TRIBUTOS FEDERAIS	0,0000	0,0977	0,1429	0,0000	0,1547	0,1568	0,0000	0,1907	0,1732	0,1958	0,1960	0,1535
9.1.3	IMPOSTO FEDERAL - CPRB - 2,00%	0,0000	0,0977	0,1429	0,0000	0,1547	0,1568	0,0000	0,1907	0,1732	0,1958	0,1960	0,1535
9.2	TRIBUTOS MUNICIPAIS	0,0000	0,3012	0,4405	0,0000	0,4771	0,4834	0,0000	0,5881	0,5339	0,6037	0,6043	0,4733
9.2.1	ISS - 2,00%	0,0000	0,0977	0,1429	0,0000	0,1547	0,1568	0,0000	0,1907	0,1732	0,1958	0,1960	0,1535
9.2.2	TAXA DE GERENCIAMENTO - 4,00%	0,0000	0,2035	0,2976	0,0000	0,3224	0,3266	0,0000	0,3974	0,3608	0,4079	0,4083	0,3198
10	Recomposição da diferença de Custo de Pessoal - 25 dias Fevereiro	0,0000	0,0166	0,0166	0,0000	0,0166	0,0166	0,0000	0,0166	0,0166	0,0166	0,0166	0,0166
	CUSTO km TOTAL	0,0000	5,1053	7,4578	0,0000	8,0762	8,1821	0,0000	9,9506	9,0358	10,2147	10,2244	8,01221
													PARTICIPAÇÃO DO LOTE 02 - CONSÓRCIO TRANSBUS PELO CUSTO/km : 31,8470%
													PERCENTUAL AJUSTADO : 31,8470%



URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
CNPJ n.º 75.076.836/0001-79

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A		LOTE 03										VALOR A PARTIR DE : 01/12/2020
COMPOSIÇÃO DO CUSTO/km PROPOSTOS POR TIPO DE VEICULO												
	1	21	135	0	0	67	0	0	49	11	70	354
	1	21	135	0	0	67	0	0	49	11	70	354
	5.890,55	208.987,04	959.034,43	0,00	0,00	349.378,28	0,00	0,00	290.871,24	50.160,61	344.726,52	2.209.048,87
ITEMS DO CÁLCULO	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	COMUM E.E	SEMI PADRON	PADRON	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 16 m	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	Custo/km médio
4 CUSTOS DEPENDENTES	0,8208	1,1048	1,3455	0,0000	0,0000	2,0373	0,0000	0,0000	2,7989	3,3403	3,9792	2,0784
4.1 COMBUSTIVEL	0,5800	0,7856	0,9052	0,0000	0,0000	1,3602	0,0000	0,0000	1,8941	2,0786	2,4876	1,3688
4.2 LUBRIFICANTES	0,0232	0,0314	0,0362	0,0000	0,0000	0,0544	0,0000	0,0000	0,0758	0,0831	0,0995	0,0548
4.3 REAGENTE ARLA 32	0,0187	0,0232	0,0282	0,0000	0,0000	0,0433	0,0000	0,0000	0,0566	0,1417	0,0391	0,0348
4.4 RODAGEM	0,0883	0,1298	0,1689	0,0000	0,0000	0,1969	0,0000	0,0000	0,2338	0,2338	0,2760	0,1962
4.5 PEÇAS E ACESSÓRIOS e serviços de terceiros relativos à manutenção	0,1293	0,1392	0,2060	0,0000	0,0000	0,4033	0,0000	0,0000	0,5387	0,8029	1,0769	0,4239
4.6 BATERIAS	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
5 PESSOAL DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	3,3204	3,3204	5,1787	0,0000	0,0000	5,1787	0,0000	0,0000	5,1787	5,1787	5,1787	4,9980
5.1 PESSOAL OPERACIONAL	1,7716	1,7716	2,6825	0,0000	0,0000	2,6825	0,0000	0,0000	2,6825	2,6825	2,6825	2,5939
5.2 ENCARGOS SOCIAIS - 42,3893%	0,7510	0,7510	1,1371	0,0000	0,0000	1,1371	0,0000	0,0000	1,1371	1,1371	1,1371	1,0995
5.3 BENEFÍCIOS	0,5786	0,5786	1,0174	0,0000	0,0000	1,0174	0,0000	0,0000	1,0174	1,0174	1,0174	0,9747
5.3.1 CESTA BÁSICA	0,5169	0,5169	0,9087	0,0000	0,0000	0,9087	0,0000	0,0000	0,9087	0,9087	0,9087	0,8706
5.3.2 PLANO DE SAÚDE	0,0548	0,0548	0,0964	0,0000	0,0000	0,0964	0,0000	0,0000	0,0964	0,0964	0,0964	0,0923
5.3.3 SEGURO DE VIDA	0,0070	0,0070	0,0123	0,0000	0,0000	0,0123	0,0000	0,0000	0,0123	0,0123	0,0123	0,0117
5.6 PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,1661	0,1661	0,2615	0,0000	0,0000	0,2615	0,0000	0,0000	0,2615	0,2615	0,2615	0,2522
5.6 ENCARGOS SOCIAIS - 42,3893%	0,0531	0,0531	0,0804	0,0000	0,0000	0,0804	0,0000	0,0000	0,0804	0,0804	0,0804	0,0777
6 CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,3687	0,3687	0,4742	0,0000	0,0000	0,4742	0,0000	0,0000	0,4742	0,4742	0,4742	0,4639
6.1.1 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,1886	0,1886	0,2941	0,0000	0,0000	0,2941	0,0000	0,0000	0,2941	0,2941	0,2941	0,2838
6.1.2 OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS de ordem operacional	0,1801	0,1801	0,1801	0,0000	0,0000	0,1801	0,0000	0,0000	0,1801	0,1801	0,1801	0,1801
6.1.3 TAXA DE RISCO	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
6.1.3.1 TAXA OPERACIONAL (EXCLUSIVO VEICULO URBANO)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
7 AMORTIZAÇÃO	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
7.1 VEÍCULOS	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
7.2 INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
8 RENTABILIDADE JUSTA	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
8.1 VEÍCULOS	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
8.1 IMPOSTOS EXCLUSIVOS - VEÍCULOS	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
8.2 IMPOSTOS EXCLUSIVOS - EDIFIC., EQUIPAM. E ALMOX	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
8.2 IMPOSTOS EXCLUSIVOS - INSTALAÇÕES...	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
9 IMPOSTOS, TAXAS E ATRIB.	0,3837	0,4078	0,5954	0,0000	0,0000	0,6542	0,0000	0,0000	0,7190	0,7650	0,8194	0,6414
9.1 DESCONTO INVESTIMENTO NÃO REALIZADO	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
9.1.1 BASE PARA TRIBUTOS	4,5099	4,7939	6,9984	0,0000	0,0000	7,6902	0,0000	0,0000	8,4519	8,9932	9,6321	7,5403
9.1.3 TRIBUTOS FEDERAIS	0,0940	0,0999	0,1458	0,0000	0,0000	0,1602	0,0000	0,0000	0,1761	0,1874	0,2007	0,1571
9.1.3.1 IMPOSTO FEDERAL - CPRB - 2,00%	0,0940	0,0999	0,1458	0,0000	0,0000	0,1602	0,0000	0,0000	0,1761	0,1874	0,2007	0,1571
9.2 TRIBUTOS MUNICIPAIS	0,2897	0,3079	0,4496	0,0000	0,0000	0,4940	0,0000	0,0000	0,5429	0,5777	0,6187	0,4844
9.2.1 ISS - 2,00%	0,0940	0,0999	0,1458	0,0000	0,0000	0,1602	0,0000	0,0000	0,1761	0,1874	0,2007	0,1571
9.2.2 TAXA DE GERENCIAMENTO - 4,00%	0,1957	0,2081	0,3038	0,0000	0,0000	0,3338	0,0000	0,0000	0,3668	0,3903	0,4181	0,3273
10 Recomposição da diferença de Custo de Pessoal - 25 dias Fevereiro	0,0173	0,0173	0,0173	0,0000	0,0000	0,0173	0,0000	0,0000	0,0173	0,0173	0,0173	0,0173
CUSTO km TOTAL	4,9108	5,2191	7,6111	0,0000	0,0000	8,3617	0,0000	0,0000	9,1882	9,7756	10,4688	8,19908
PARTICIPAÇÃO DO LOTE 03 - CONSÓRCIO PIONEIRO PELO CUSTO/km :												37,0762%
PERCENTUAL AJUSTADO :												37,0762%